



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

NOTA DE EXPEDIENTE N. 004/2024

FÉRIAS – INTERRUÇÃO

O Tribunal de Justiça Militar, nos termos do artigo 234, inciso III, da lei nº 7.356/80, retifica em parte a Nota de Expediente nº 001/2024, publicada no DJE nº 7.591 de 12/01/2024, para fazer constar que o Desembargador Militar Presidente Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Id. 3428338 interrompeu em 12/01/2024, as férias relativas ao 1º período, exercício 2023, período aquisitivo de 28/12/2023 a 26/12/2024, por superior interesse público, ficando em haver saldo remanescente de 15 (quinze) dias

TJM, em Porto Alegre, 15 de janeiro 2024.

Rogério Nejar
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n. 7.593, de 16 de janeiro de 2024, como se confere clicando [aqui](#)